

Câmara Municipal de Arraiolos

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

-----TÉCNICO SUPERIOR – COMUNICAÇÃO SOCIAL-----

-----ATA N.º 1 - DEFINIÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS-----

---Ao dia cinco do mês de fevereiro de 2024, pelas 10:00 horas, na sala de reuniões do edifício da Câmara Municipal de Arraiolos, reuniu o Júri designado, nos termos dos artigos 7º e 8º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para assegurar a tramitação do procedimento concursal para contratação, por contrato de trabalho por tempo indeterminado de um Técnico Superior (área de Comunicação Social), na sequência da aprovação do órgão executivo, em reunião datada de 22 de abril de 2022 e por despacho exarado pela Sr.ª Presidente da Câmara, em 28/04/2022, constituído por, Presidente de Júri, Maria Beatriz Antas Castor – Chefe de Divisão Sócio-Educativa e Cultural, 1.º Vogal Efetivo, Paulo César Margarido Cristo (Técnico Superior - Turismo), e, 1.º Vogal Suplente: Suzana Isabel Pardal Dos Santos Agoga (Técnica Superior - sociologia).-----

---Nesta fase, o júri reúne com vista a fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final de cada método de seleção.-----

---Os métodos de seleção e os critérios gerais são os seguintes:-----

--- **Métodos de Seleção:**-----

--- De acordo com o disposto no art.º 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são os seguintes:-----

---a) Prova de Conhecimentos (PC)-----

---b) Avaliação Psicológica (AP)-----

---Os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do art.º 36.º da LTFP (candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho), caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos Portaria n.º 233/2022, de 09/09:-----

---a) Avaliação Curricular (AC);-----

---b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);-----

---A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e determinada através da seguinte fórmula:-----

---OF = (PC *70% + AP (apto/não apto) + EAC *30%

OU

HB2
1
A

Câmara Municipal de Arraiolos

OF = AC * 70% + EAC * 30%

---Sendo:---

---OF = Ordenação Final---

---PC = Prova de Conhecimentos---

---AC = Avaliação Curricular---

---AP = Avaliação Psicológica---

---EAC = Entrevista de Avaliação de Competências---

---**Prova de Conhecimentos (PC)** - visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.---

---Prova de conhecimentos teórica. É adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas, estando em análise, quando aplicáveis, na respetiva correção, os aspetos de acerto da resposta e a indicação das normas legais aplicáveis. É permitido aos candidatos na prova escrita a consulta da documentação abaixo, em suporte de papel e desde que desprovida de anotações. A prova revestirá a forma escrita, de natureza teórica específica, e será constituída por questões de escolha múltipla, e de realização individual.---

---A prova escrita terá a duração de duas horas.---

---A ponderação deste método para a valoração final é de 70%.---

---Para a prova de conhecimentos há a possibilidade de consulta dos seguintes diplomas legais:---

---Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

---Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;

---Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

---Os candidatos têm que se fazer acompanhar do Cartão de Cidadão, para confirmação da identidade no momento da realização da prova.---

---**Avaliação Psicológica (AP)** – A Avaliação Psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A classificação do método é qualitativa (apto ou não apto), não tendo valoração na nota quantitativa final.---

---**Avaliação Curricular (AC)** - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.---

---Serão avaliados e ponderados os seguintes elementos:---

---Habilitação Académica (HA) ou Nível de Qualificação (NQ), corresponde à classificação obtida no curso que confere a habilitação académica, na escala de 0 a 20 valores;---

Câmara Municipal de Arraiolos

102
0
L

---Formação Profissional (FP), sendo ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite de 20 valores;-----

---Experiência Profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento é aberto, até ao limite de 20 valores;-----

---Avaliação de Desempenho (AD), relativo aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar;-----

---A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da fórmula:-----

--- $AC = HA \text{ (ou NQ)} * 25\% + FP * 25\% + EP * 25\% + AD * 25\%$.-----

Em que:-----

---HA = Habilitação Académica de base – Certificada pelas entidades competentes legais, equivalente ou superior à exigida para integração nas carreiras visadas no presente procedimento;-----

---FP = Formação Profissional – Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação na área de atividade específica para que serão abertos os presentes procedimentos concursais devidamente comprovados.-----

---EP = Experiência Profissional – Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de conteúdo funcional.-----

---AD = Avaliação de Desempenho – Este parâmetro refere-se aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Caso a avaliação não tenha sido ao abrigo do SIADAP ou caso o candidato não possua avaliação de desempenho relativo ao período a considerar, por razões que não lhe sejam imputáveis, será considerada a avaliação, para a conversão da nota da AD atribuir-se-á a classificação uniforme de 12 valores.-----

---A ponderação deste método de seleção para a valoração final é de 70%.-----

---**Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, que são as seguintes (perfil de competências): orientação para resultados (competência 1), relacionamento interpessoal (competência 2), responsabilidade e compromisso com o serviço (competência 3), tolerância à pressão e contrariedades (competência 4) e trabalho de equipa e cooperação (competência 5), será valorada da seguinte forma: numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, e expressa até às centésimas.-----

---A ponderação deste método de seleção para a valoração final é de 30%.-----

---Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou que tenha obtido um juízo de apto ou não apto num dos métodos ou fases, bem como, aqueles que não comparecerem a qualquer método de seleção para o qual tenham sido convocados, não sendo convocados para a realização do método de seleção seguinte.-----

Câmara Municipal de Arraiolos

---Os candidatos excluídos, são notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

---Os candidatos aprovados em cada método de seleção, são convocados para a realização do método de seleção seguinte por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.-----

---Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, bem como todas as atas e documentos inerentes a este procedimento serão facultados aos candidatos sempre que solicitado.-----

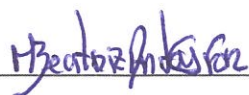
---Em situação de igualdade de valoração entre os candidatos os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. Em caso de substituir a igualdade de valoração será dada preferência aos candidatos que comprovadamente demonstrem experiência profissional no desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho.-----

---A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e será fixada em local visível e público no Edifício da Câmara Municipal de Arraiolos, e na página eletrónica.-----

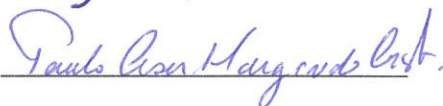
---A lista unitária de Ordenação Final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2ª série do Diário da República, afixada em local visível público, nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na página eletrónica.-----

---E nada mais havendo a tratar, foram pelo Presidente de Júri, encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que por todos vai ser assinada.-----

O Presidente do Júri:



1º Vogal Efetivo:



1º Vogal Suplente:



Câmara Municipal de Arraiolos

HB
E
D

ANEXO I

-----Prova de Conhecimentos-----

---Relativamente à Prova de Conhecimentos teórica o júri deliberou definir a seguinte bibliografia e os seguintes critérios de avaliação e valoração final por cada questão colocada.-----

-Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação);-----

-Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação);-----

-Código do Trabalho (Lei nº 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua atual redação);-----

-- Camilo, E, (1998) Estratégia de comunicação municipal – uma reflexão sobre as modalidades de comunicação nos municípios. Estudo em Comunicação - Unidade da Beira Interior - <http://www.researchgate.net/publication/277153813>. O marketing das cidades;

- Ribeiro, Vasco. Assessores de Imprensa e Jornalistas. Perspetiva teórica sobre o pragmatismo das fontes profissionais de informação na indução de notícias. Edições Afrontamento, outubro de 2016;

---Em particular no que concerne à prova de conhecimentos teórica:-----

- A Prova de Conhecimentos tem a duração de máxima de duas horas.-----

- O candidato poderá iniciar a prova até 15 minutos depois do início da mesma, não sendo permitida a realização da prova após essa hora.-----

- Querendo desistir da prova, o candidato apenas poderá abandonar a sala 30 minutos após o início da mesma, deverá preencher a declaração de desistência e entregar a prova a um dos vigilantes. -----

- Os telemóveis deverão ser desligados antes do início da prova, não sendo admissível a utilização de qualquer meio digital ou informático.-----

- Durante a permanência na sala, os candidatos não poderão comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao concurso.-----

- A Prova de Conhecimentos é constituída por um total de 75 questões de resposta múltipla., e 2 questões de desenvolvimento. -----

- É permitida a consulta da legislação prevista no anúncio / aviso de abertura do procedimento concursal. ---

- O candidato apenas poderá utilizar caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta. -----

- Para cada questão ou afirmação apenas uma opção de resposta está correta.-----

- Se rasurar qualquer uma das respostas múltiplas deverá escrever, em letra legível e por extenso, qual a resposta que considera certa.-----

- A prova é valorada de 0 a 20 valores e cada questão de resposta múltipla tem a valoração de 0,2 valores, e cada questão de desenvolvimento tem a valoração de 3 valores. -----

- As respostas não assinaladas/respondidas são classificadas de zero valores.-----

MB
@
A

Câmara Municipal de Arraiolos

ANEXO II

-----Entrevista de Avaliação de Competências-----

---**Orientação para resultados:** Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas a que lhe são solicitadas.-----

---Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:-----

---Estabelece prioridades na sua ação, conseguindo, em regra, centrar-se nas atividades com maior valor para o serviço (atividade-chave).-----

---Compromete-se, em regra, com objetivos exigentes mas realistas e é perseverante no alcançar das metas definidas.-----

---Realiza com empenho e rigor as tarefas ou projetos que lhe são distribuídos.-----

---Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades.-----

---**Relacionamento interpessoal:** Capacidade para interagir adequadamente com as pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.-----

---Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:-----

---Tem um trato cordial e afável com os colegas, superiores e os diversos utentes do serviço.-----

---Trabalha com pessoas com diferentes características.-----

---Resolve com correção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros.-----

---Denota autoconfiança nos relacionamentos e integra-se adequadamente em vários contextos socioprofissionais.-----

---**Responsabilidade e compromisso com o serviço:** Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: Reconhece o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e responde às solicitações que, no âmbito do seu posto de trabalho, lhe são colocadas; Em regra responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais; É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões; Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.-----

---**Tolerância à pressão e contrariedades:** capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: Mantém-se, em regra, produtivo mesmo em ambiente de pressão; Perante situações difíceis mantém nor-----

150 0
150

Câmara Municipal de Arraiolos

malmente o controlo emocional e discernimento profissional; Gere de forma equilibrada as exigências profissionais e pessoais; Aceita as críticas e contrariedades.-----

---**Trabalho de equipa e cooperação:** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através da participação ativa.-----

---Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:-----

---Integra-se, bem em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho.-----

---Tem habitualmente um papel ativo e cooperante nas equipas e grupos de trabalho em que participa.-----

---Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado.-----

---Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo.-----